

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado pelo Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo).

CONTRATADA: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, estabelecida à Av. dos Municípios, nº146, sala 04, bairro Tabajaras, CEP: 28400-254, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sebastião Gomes Neto, CPF nº (em sigilo).

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002; no contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse, firmamos o Segundo Termo Aditivo, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PREÇO E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A Cláusula Sexta, item 1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.”

2.3 Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10.10. 04.122.1001 2.001 3.3.90.40

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

3.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 07 de dezembro de 2023.

**ALEANDRO FRANCISCO DA
SILVA**
PRESIDENTE DO CIDES

PUBLICENTER INFORMÁTICA
COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.:

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Ass.:

Nome:

CPF: